

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016/ANA - QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÍMULO FINANCEIRO PELO ALCANCE DE METAS DE MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO DE DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, brasileira, casada, advogada, Identidade nº 18475, expedida pela OAB/DF, CPF nº 692.577.951-87, domiciliada em Brasília/DF, e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER - FEPAM, CNPJ nº 93.859.817/0001-09, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente Interina, Ana Maria Pellini, já qualificada no contrato original, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000411/2015-74, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto readequar o Anexo I - Metas de Monitoramento e Divulgação e Listas de Parâmetros, alterar o valor do contrato, bem como compatibilizar as Cláusulas do Contrato às Resoluções ANA nºs 643 e 644, ambas de 27 de junho de 2016, e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para a execução deste contrato no exercício de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência da alteração dos dispositivos legais que fundamentam o Programa QUALIÁGUA, o preâmbulo do Contrato, as Cláusulas: Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Décima Terceira, e o Anexo I passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

*têm entre si justo e acordado, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo ANA nº 02501.000411/2015-74, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 538, do Código Civil, na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o presente Contrato, firmado em conformidade com as cláusulas a seguir indicadas, e observadas as disposições contidas na Resolução ANA nº 643, de 27 de junho de 2016, e na Resolução ANA nº 903, de 22 de julho de 2013.*

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

*A ANA ratifica as Resoluções ANA nº 643, de 2016, e nº 644, de 2016, a Resolução ANA nº 903, de 2013, e obriga-se a observar as suas disposições, bem como os termos dos demais documentos pertinentes ao QUALIÁGUA e às ações consequentes, estabelecendo-se ainda como obrigações das partes:*

*I - da ANA:*

(...)

*d) transferir à FEPAM as parcelas de recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, específica e expressamente vinculada a este Contrato, denominada Conta QUALIÁGUA – Banco 001 – Agência nº 3798-2 – Conta nº 70668-X, quando comprovada a regularidade fiscal da FEPAM, mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, de que trata a Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, à época da ordem bancária;"*

(...)



3

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total dos recursos financeiros aportados pela ANA para a consecução do objeto deste Contrato é de R\$ 3.220.800,00 (três milhões, duzentos e vinte mil e oitocentos reais) referente ao cumprimento integral do Plano de Metas, conforme Tabela 1

Tabela 1 – Cronograma financeiro – FEPAM

Pontos de Monitoramento FEPAM	Períodos de Certificação																			
	12 meses				12 meses				12 meses				12 meses				12 meses			
	1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre		7º semestre		8º semestre		9º semestre		10º semestre	
	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha	1º campanha	2º campanha
Pontos Qualitativo	53	53	53	53	113	113	102	113	129	129	129	129	137	137	137	137	139	139	139	139
Pontos Quali-Quantitativo	3	3	3	3	10	10	10	10	25	25	25	25	47	47	47	47	76	76	76	76
Total de Pontos de Monitoramento	56	56	56	56	123	123	112	123	154	154	154	154	184	184	184	184	215	215	215	215
Valores Semestrais	RS 123 200,00		RS 123 200,00		RS 270 600,00		RS 258 500,00		RS 338 800,00		RS 338 800,00		RS 404 800,00		RS 404 800,00		RS 473 000,00		RS 473 000,00	
Valor Total	RS 3 208 700,00																			

(...)

Parágrafo Quarto. A indicação dos recursos orçamentários e da respectiva nota de empenho para os exercícios financeiros seguintes ao da celebração do contrato será feita por apostilamento.

Parágrafo Quinto. O Contrato de Premiação será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a sua celebração condicionada à certificação da prévia disponibilidade orçamentária pela Agência Nacional de Águas, acompanhada da emissão da respectiva nota de empenho para o custeio das despesas naquele exercício financeiro.

Parágrafo Sexto. O contrato de premiação poderá ser redimensionado, suspenso por até 180 dias ou rescindido caso não haja disponibilidade orçamentária suficiente para o atendimento das despesas nos exercícios futuros ao da contratação.

Parágrafo Sétimo. A execução das atividades estabelecidas no Plano de Metas para cada período de certificação das metas de monitoramento e divulgação está condicionada à autorização formal da ANA mediante a emissão da nota de empenho, em cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS METAS DO QUALIÁGUA**

(...)

Parágrafo Primeiro. O conjunto de metas mínimas a serem cumpridas no horizonte de 60 (sessenta) meses, pactuadas com a FEPAM, constitui o Plano de Metas e está detalhado no Anexo I.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA – DA CERTIFICAÇÃO DAS METAS**

O processo de certificação das metas se dará da seguinte forma:

I. As metas de monitoramento e divulgação serão avaliadas a cada 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

II. As metas estruturantes serão avaliadas a cada 12 (doze) meses a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

III. Os indicadores físicos do alcance das metas serão estabelecidos no Manual Operativo do QUALIÁGUA.

Parágrafo Primeiro. O não atingimento das metas mínimas de Monitoramento e Divulgação, segundo Resolução ANA nº 643, de 2016, resulta no não pagamento da premiação.

Parágrafo Segundo. O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação poderá ser aceito pela ANA desde que justificado, limitado a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros, e não acarretará desconto no valor da premiação.

Parágrafo Terceiro. A ANA poderá, a seu exclusivo critério, aceitar readequações de metas de Monitoramento e Divulgação, desde que decorrente de fato superveniente ou força maior, como eventos hidrológicos críticos, e devidamente justificado e comunicado à ANA. Nesse caso, o valor da premiação será proporcional aos pontos monitorados e divulgados, mesmo que a execução esteja abaixo das metas mínimas definidas na Resolução ANA nº 643, de 2016.

(...)




**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS**

(...)

Parágrafo Terceiro. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação de regularidade fiscal da FEPAM, mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, de que trata a Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, à época da ordem bancária.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL**

A FEPAM deve apresentar, na oportunidade desta contratação, os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, de que trata a Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

(...)

**ANEXO I**
**1) METAS DE MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO**

Grupo II	Períodos de Certificação									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Número de Pontos RNQA*	56	56	123	123	154	154	184	184	215	215
Parâmetros	10	10	12	12	16	16	18	18	todos	todos
Medição de vazão simultânea** (Número de pontos)	3	3	10	10	25	25	47	47	76	76

(\*) A definição dos locais onde se dará a ampliação da rede será objeto de reuniões anuais específicas.

(\*\*) Foi acordado com a FEPAM que a medição de vazão simultânea será realizada com frequência trimestral

**a) Lista de parâmetros**

Categoria	Parâmetro
Físico-químico	1) Condutividade Elétrica ( $\mu\text{S}/\text{cm}$ , a 25°C)
	2) Temperatura da Água (°C)
	3) Temperatura do Ar (°C)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO <sub>3</sub> )
	10) Cloreto Total (mg/L de Cl)
	11) Transparência da água (m) *
	12) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO 5d, 20°C, mg/L de O <sub>2</sub> )
	13) Demanda Química de Oxigênio (DQO, mg/L de O <sub>2</sub> )
Microbiológico	14) <i>Escherichia coli</i> (UFC/100 mL)**
Biológico	15) Clorofila a ( $\mu\text{g}/\text{L}$ )*
	16) Fitoplâncton – quantitativo (nº cél/mL)*
	17) Fitoplâncton – qualitativo*
Nutrientes	Fósforo:
	18) Ortofosfato dissolvido (mg/L de P)
	19) Fósforo Total (mg/L de P)
	Nitrogênio:
	20) Nitrogênio total Kjeldahl (mg/L de N)
21) Nitrato ( $\mu\text{g}/\text{L}$ de N)	
22) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)	

\* Parâmetros determinados, exclusivamente, em ambientes lênticos

\*\* Em amostras de águas salobras e salinas, o parâmetro E. coli será substituído por Coliformes Termotolerantes

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do Contrato, no exercício de 2018, correrão à conta de crédito orçamentário consignado na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONTRATANTE, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.30.41

Nota de Empenho: 2018NE000292, de 11 de maio de 2018, no valor de R\$ 620.767,00 (seiscentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais).

### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2016/ANA – QUALIÁGUA, não alteradas por este Termo Aditivo.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2018.



CHRISTIANNE DIAS FERREIRA  
Agência Nacional de Águas – ANA



ANA MARIA PELLINI  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Partes: Secretaria Nacional de Assistência Social Fundamentação Legal:, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.949, de 29 dezembro de 2016, e no exercício da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o previsto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve: Prorrogar, "de ofício", a vigência dos Convênios a seguir relacionados, celebrados entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Entes Federados, em decorrência do atraso na liberação de recursos, conforme apurado nas Notas Técnicas constantes dos processos a seguir discriminados: Assinatura Senhora Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social: Data da assinatura 31.10.2018

QTD	PROCESSO	CONVENIENTE	UF	CONVÊNIO Nº.	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ALTERADA	
					DE	PARA
1	71001.000161/2016-15	RIO DE JANEIRO	RJ	827911	04/11/2018	04/11/2019
2	71001.004094/2016-08	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	827157	04/11/2018	04/11/2019
3	71001.004065/2016-38	MOGI MIRIM	SP	827882	04/11/2018	04/11/2019
4	71001.004174/2016-55	SANTA CECILIA	SC	827822	04/11/2018	04/11/2019
5	71001.002415/2016-21	RIO BOM	PR	827908	04/11/2018	04/11/2019
6	71001.000203/2016-18	PALMEIRA DOS INDIOS	AL	827805	04/11/2018	04/11/2019
7	71001.000199/2016-80	RECIFE	PE	827804	04/11/2018	04/11/2019
8	71001.002405/2016-96	CUNHA PORA	SC	827916	04/11/2018	04/11/2019
9	71001.002425/2016-67	SANTO ANDRE	SP	827885	04/11/2018	04/11/2019
10	71001.004138/2016-91	CAMPINA GRANDE	PB	827939	04/11/2018	04/11/2019

## Ministério do Esporte

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 210, de 31 de outubro de 2018, na Seção 3, página 166, que publicou o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 08/2016, onde se lê: Descentralização de Crédito: R\$ 200.908,03, leia-se: Descentralização de Crédito: R\$ 329.977,35.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 444.976, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO, portador do CPF nº 003.155.673-68, que se recusou a receber o Ofício nº 324/2018/COAFI/CGPCO/DGI/SECEX-ME, de 25/07/2018, no qual informa sua responsabilidade na gestão do Convênio nº 319/2007, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Codó/MA e a decisão exarada no Parecer Financeiro nº 46/2018/COAFI/CGPCO/DGI/SECEX, que reprovou a prestação de contas, sendo impugnado o valor de R\$ 80.841,92 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo débito atualizado em 17/07/2018, perfaz o valor de R\$ 230.156,52 (duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). A não regularização das contas ou restituição do dano ao erário até 25/11/2018 ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012. Para demais informações, o citado deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPCO do Ministério do Esporte no endereço situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4 - Lote 83 - Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, Sala T-02, CEP: 70610-440 - Brasília/DF.

BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ  
Diretora do Departamento de Gestão Interna

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 35/2015. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Número SIAFI 685117. Órgão Executor: UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA - UNIFA: "Prorrogação da vigência até 31/07/2019". Data de Assinatura: 30/10/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF: 093.204.150-72 e Major-Brigadeiro do Ar JOSÉ ISAIAS AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Comandante da Universidade da Força Aérea - UNIFA; CPF: 049.978.158-96. Processo nº 58701.003251/2015-13

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2018, ao Fomento nº 870519/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001; Conveniente: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE-CBDN, CNPJ: 67.148.288/0001-17; Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo único, Valor Total: R\$ 342.542,00; Vigência 17/08/2018 a 23/01/2020. Data de Assinatura: 31/10/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - LUIZ CELSO GIACOMINI - SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO. Processo nº 58000.003535/2018-50

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 879143/2018, Nº Processo: 580000082208201807, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CNPJ nº 14.117.329/0001-41, Objeto: "Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 218.360,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.360,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 215.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800867, Valor: R\$ 215.000,00, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 334041, Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019, Data de Assinatura: 31/10/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA CPF nº 187.264.615-87

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 879252/2018, Nº Processo: 58000008253201849, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE/SP. CNPJ nº 45318789000161, Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Ribeirão Corrente/SP, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 105.399,23, Valor de Contrapartida: R\$ 1.019,47, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 104.379,76, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800880, Valor: R\$ 104.379,76, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118, ND: 334041, Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019, Data de Assinatura: 31/10/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: ANTONIO MIGUEL SERAFIM CPF nº 926.482.828-15.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 879269/2018, Nº Processo: 58000.008242/2018-69, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/AM. CNPJ nº 01.612.337/0001-12, Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 542.802,05, Valor de Contrapartida: R\$ 7.430,20, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 535.371,85, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800884, Valor: R\$ 535.371,85, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118, ND: 334041, Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019, Data de Assinatura: 31/10/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: FRANCISCO SILVA FREITAS CPF nº 279.757.203-30.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 879270/2018, Nº Processo: 58000008211201816, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO. CNPJ nº 01.738.780/0001-34, Objeto: Realização da Ação Brincando com Esporte, no Município de Formosa/GO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 216.602,40, Valor de Contrapartida: R\$ 5.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 210.802,40, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800885, Valor: R\$ 210.802,40, PTRES: 089431, Fonte Recurso: 0118, ND: 334041, Vigência: 31/10/2018 a 31/10/2019, Data de Assinatura: 31/10/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: ERNESTO GUIMARÃES ROLLER CPF nº 491.460.761-15.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 817733/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS - CNPJ: 87.613.071/0001-48. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.229.030,73. Valor de Contrapartida: R\$ 90.305,73. Vigência: 15/12/2015 a 09/12/2019. Data de Assinatura: 30/10/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 067.968.848-09, Conveniente: JACQUES GONÇALVES BARBOSA, CPF: 617.479.040-15. Processo: 58701.002490/2015-56.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 851035/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT - CNPJ: 15.024.029/0001-80. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.028.818-23. Valor de Contrapartida: R\$ 28.818,23. Vigência: 31/10/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 30/10/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 067.968.848-09, Conveniente: RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, CPF: 631.107.411-72. Processo: 58000.002672/2017-96.

## Ministério do Meio Ambiente

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS**  
**E GESTÃO DE PESSOAS**

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.001800/2015-17; Espécie: Contrato nº 040/2018/ANA - QUALIÁGUA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA, CNPJ nº 00.638.357/0001-08, do Estado de Goiás; Objeto: Premiação pela ANA à SECIMA pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação de dados de qualidade das águas do Estado de Goiás, mediante o cumprimento do Plano de Metas constante do Anexo I, conforme diretrizes e disposições do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; Valor do Contrato: R\$ 3.141.600,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.41; Nota de empenho: 2018NE000260, de 18/5/2018, no valor de R\$ 132.000,00; Data de assinatura: 11/10/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.000411/2015-74; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL "HENRIQUE LUIZ ROESSLER" - FEPAM, CNPJ nº 93.859.817/0001-09; Objeto: Readequar o Anexo I - Metas de Monitoramento e Divulgação e Listas de Parâmetros, alterar o valor do contrato, bem como compatibilizar as Cláusulas do Contrato às Resoluções nºs 643 e 644, ambas de 27/6/2016, e indicar os créditos orçamentários e a nota de empenho para a execução deste contrato no exercício de 2018; Valor do Contrato: R\$ 3.220.800,00; Funcional Programática: 18.544.2084.20WI.0001; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.41; Nota de empenho: 2018NE000292, de 11/5/2018, no valor de R\$ 620.767,00; Data de assinatura: 17/10/2018.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018110500113

